

DECRETO Nº 1.707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS -
PODER LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.152, 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>R\$ 21.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 21.000,00</u>

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia, pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1001	CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	<u>R\$ 8.000,00</u>
01.031.0001.1003	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 12.000,00</u>
01.031.0001.2001	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CÂMARA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 21.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
26 de novembro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração